



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Requer informações do Poder Executivo sobre a organização do Plano Alimentar para crianças com restrições alimentares nas unidades escolares do município

Considerando que a segurança alimentar e nutricional compreende não só o acesso ao alimento mas também a qualidade da alimentação e a necessidade de nutrientes conforme a faixa etária e respeitando as especificidades, valorizando a importância de garantir a segurança alimentar e o bem-estar de todas as crianças matriculadas nas unidades escolares infantis municipais;

Considerando a existência de crianças que apresentam restrições alimentares devido a alergias, intolerâncias ou outras condições de saúde, as quais requerem atenção especial na elaboração do plano alimentar, objetivando com isso assegurar que todas as crianças tenham acesso a uma alimentação adequada e que atenda às suas necessidades nutricionais, respeitando suas restrições alimentares;

Considerando, enfim, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal de Educação, as seguintes informações:

1. Quantas crianças matriculadas nas unidades escolares municipais e unidades infantis conveniadas que possuem restrições alimentares documentadas devido a alergias, intolerâncias ou outras condições de saúde? Apresentar lista pormenorizada para os anos de 2023 e 2024.

2. Como é realizado o levantamento e o registro das restrições alimentares das crianças matriculadas nas unidades escolares infantis municipais e conveniadas? Existe um sistema informatizado para o acompanhamento dessas informações? Justificar.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

3. Quais são os procedimentos adotados para elaborar o plano alimentar individualizado das crianças com restrições alimentares? Apresentar as ações que estão sendo realizadas.

4. Como são selecionados e preparados os alimentos oferecidos às crianças com restrições alimentares? Quais medidas são adotadas para evitar contaminação cruzada e garantir a segurança alimentar dessas crianças?

5. Como é feito o acompanhamento e a atualização do plano alimentar das crianças com restrições alimentares ao longo do ano letivo? O plano alimentar das unidades escolares conveniadas é monitorado pela Secretaria Municipal da Educação? Justificar.

6. Existem canais de comunicação estabelecidos com os responsáveis para discutir eventuais mudanças nas restrições alimentares das crianças? Justificar.

7. Outras informações que julgar necessário.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de abril de 2024.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - Republicanos